

RESOLUÇÃO CMS/SJA Nº 06/2022 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João do Araguaia, Estado do Pará no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 1757/91 de 23 de Agosto de 1991, alterada pela lei Nº1886/94 de 31 de Maio de 1994, e a lei 1916/96 de Março de 1996 que da nova redação a dispositivo da lei nº 1757,23. 08.1991 e alterada pela lei nº 1886/94 de 31/05/1994 e pelo regimento interno de 22 de maio de 2005 e pela Lei Federal 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de nº 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução Nº453 de 10 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida no dia 04 de novembro do corrente ano.


CONSIDERANDO a discussão pelos conselheiros (as) presentes, que apreciaram o Plano Municipal de Saúde do município de São João do Araguaia-PA, relativo aos anos de 2022/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Com a presença de 08 (oito) Conselheiros Titulares e participação de 01 (um) Conselheiro Suplente, foi **APROVADO** por unanimidade, o Plano Municipal de Saúde de São João do Araguaia-PA ao período 2022/2025.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, 04 de novembro de 2022, São João do Araguaia – PA, revogando-se as disposições contrárias.

Antonio Simão Ramos Rocha
CPF: 997.362.252-91
Presidente-CMSSJA


Antônio Simão Ramos Rocha
Presidente do CMS/SJA


Sezostrys Alves da Costa
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Sezostrys Alves da Costa
SEC. SAÚDE E SANEAMENTO
PMSJA/GAB Nº 008/2021